



# **Prefeitura Municipal de Ibatiba**

**Secretaria Municipal de Educação**

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**Modalidade Sugerida: Pregão Presencial**

**Tipo Sugerido: Menor Preço por Item**

**IBATIBA**

### **RESUMO DO OBJETO SUGERIDO**

**Aquisição de Camisas para uniformização dos alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas) com o intuito de atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibatiba-ES.**

**Requisitante: Secretaria Municipal de Educação**

[seduc.ibatiba@gmail.com](mailto:seduc.ibatiba@gmail.com) | [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação a realização de um Pregão Presencial para a contratação de fornecedor, objetivando a aquisição de **Camisas para Uniformização dos Alunos do PROERD (Programa Educacional de Resistência as Drogas)**, atendendo a Secretaria Municipal de Educação.

#### CONTEXTUALIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Torna-se necessário a referida compra uma vez que a Prefeitura Municipal de Ibatiba/ES em parceria com o Programa Educacional de Resistência as Drogas vem realizando um trabalho preventivo com crianças e adolescente em combate às drogas.

Sendo assim, justifica-se o interesse público em adquirir os produtos em razão da uniformização dos alunos que frequentam o programa.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações; Lei Complementar nº. 123/2006 e posteriores alterações; Lei Complementar nº 101/00; Lei nº. 10.520/02.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

#### FORMAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal adotará como critério para formação de planilha básica de preços as cotações realizadas (em anexo) e balizamento de preços, conforme planilha abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	UNID.	101	Camisa na cor branca, com faixas laterais nas cores azul e rosa, gola redonda, viés na gola e na manga na cor preta, com tecido 100% pp, conforme modelo abaixo. TAM GG INF.	R\$ 13,50	R\$ 1.363,50

[seduc.ibatiba@gmail.com](mailto:seduc.ibatiba@gmail.com) | [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

02	UNID.	217	Camisa na cor branca, com faixas laterais nas cores azul e rosa, gola redonda, viés na gola e na manga na cor preta, com tecido 100% pp, conforme modelo abaixo. TAM. P JUV.	R\$ 14,00	R\$ 3.038,00
03	UNID.	174	Camisa na cor branca, com faixas laterais nas cores azul e rosa, gola redonda, viés na gola e na manga na cor preta, com tecido 100% pp, conforme modelo abaixo. TAM. M JUV.	R\$ 14,33	R\$ 2.494,00
04	UNID.	66	Camisa na cor branca, com faixas laterais nas cores azul e rosa, gola redonda, viés na gola e na manga na cor preta, com tecido 100% pp, conforme modelo abaixo. TAM. G JUV.	R\$ 14,67	R\$ 968,00
05	UNID.	54	Camisa na cor branca, com faixas laterais nas cores azul e rosa, gola redonda, viés na gola e na manga na cor preta, com tecido 100% pp, conforme modelo abaixo. TAM. GG JUV.	R\$ 15,67	R\$ 846,00
<b>VALOR MÉDIO TOTAL</b>					<b>R\$ 8.709,50</b>

**VALOR MÉDIO GLOBAL: R\$ 8.709,50 (Oito Mil Setecentos e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

FOTO DA CAMISA (FRENTE)



FOTO DA CAMISA (ATRÁS)





# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

### DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento para execução do objeto desta solicitação será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras e Almoxarifado, devendo ser encaminhada por e-mail ou fax ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

### DA ENTREGA DO OBJETO

O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, para entregar o material e/ou produto na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

A entrega do material obrigatoriamente, se dará em dias de expediente da Secretaria Requisitante, observando o horário de 08:00 as 17:00 horas.

### DA FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização do contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será o servidor **Roberto Soares de Souza**, servidor efetivo no cargo de **ASG** (auxiliar de serviços gerais) - matrícula 2465.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato decorrente deste Certame terá vigência de 02 (dois) meses. A contar a partir da data de sua assinatura.

### DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, o número da agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

### DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Nos termos dos artigos 14 e 38 da Lei Federal nº. 8.666/93 deverá ser comprovada a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Será necessária a indicação da fonte de recursos que será utilizada para o pagamento das despesas decorrentes da contratação. A informação dos recursos orçamentários deve especificar se a despesa está devidamente prevista no orçamento municipal do exercício de 2017.

Os recursos Orçamentários para fazer face à despesa ora solicitada, estão previstos na Lei Municipal do ano de 2017, (Lei Orçamentária Anual) como segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
060.001.12.361.0010.2029.33903000000 – FICHA 188	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção das Atividades do ensino fundamental – Material de consumo.	MDE

[seduc.ibatiba@gmail.com](mailto:seduc.ibatiba@gmail.com) | [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

Certificamos ainda a existência de disponibilidade financeira de recursos tendo como fonte recursos ordinários.

FONTE DE RECURSO		
BANCO / N°	FONTE DE RECURSO	AGÊNCIA E CONTA CORRENTE
BANESTES / 021	MDE	AG: 0164 / Conta Corrente: 6.180.517

### DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas à contratar com o Município as empresas apresentem a seguinte documentação:

#### Documentação Relativa à Habilitação Jurídica

- Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### Documentação Relativa à Habilitação Fiscal

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal);
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;
- Certidão de Regularidade para com a **Fazenda Municipal da sede da licitante**;
- Prova de Regularidade junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas - TST - Tribunal Superior do Trabalho;
- Alvará de Licença e Localização;

[seduc.ibatiba@gmail.com](mailto:seduc.ibatiba@gmail.com) | [www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142



# Prefeitura Municipal de Ibatiba

## Secretaria Municipal de Educação

- Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo deste edital.

### PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as propostas sejam apresentadas conforme formulário a ser fornecido pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibatiba, não podendo ser valores superiores ao orçado pelo Município.

Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta.

Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação.

Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto neste Termo de Referência.

### CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

***Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 147/2014, as microempresas, as empresas de pequeno porte ou equiparadas, assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.***

Ibatiba – ES, 09 de maio de 2017.

**Djalma Gonçalves**  
Secretário Municipal de Educação

seduc.ibatiba@gmail.com | www.ibatiba.es.gov.br

Av 7 de Novembro, s/n, Novo Horizonte, Ibatiba/ES | CEP: 29395-000 | (28) 3543-0142